DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2
Terceiro Setor 4
Chamamento Público 4

Conselhos Municipais 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 5

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/01/2025 às 17:41:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0eb1-5bae-5088-2df2-f0

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.805, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da tabela constante do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, que "Regulamenta a Lei nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 4° da Lei nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, determina a regulamentação, por Decreto, dos Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo – SASSPM;

CONSIDERANDO os termos do inciso II do art. 2º, do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas e da funcionalidade do SASSPM;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da tabela constante do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, referente aos serviços cobertos pelo Fundo do SASSPM, por ocasião dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal, conforme tabela anexa a este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

TABELA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 2025

1	**UNIDADE DE TRATAMENTO GERAL**	
102	Apartamento (acompanhante, WC, telefone)	486,60
104	1/2 apartamento (2 leitos, WC, acompanhante)	227,06
107	Berçário (RN normal)	170,81
108	Berçário (RN patológico)	119,07
109	Incubadora	132,01
110	Isolamento	486,60
111	Diária UTI (adulto)	538,38
2	**UNIDADE DE TRATAMENTO - CENTRO CIRURGICO E OBSTÉTRICO**	
201	Tempo extra sala cirúrgica por hora	289,88
202	Taxa sala para pequena cirurgia (portes 1 e 2)	336,47
203	Taxa sala para média cirurgia (portes 3 e 4)	504,72
204	Taxa sala para grande cirurgia (portes 5 e 7)	748,03
205	Taxa sala para parto normal	424,50
206	Taxa sala para parto cirúrgico	463,32
207	Taxa sala para recuperação pós-anestesia	111,30
208	Taxa de anestesia	209,67
210	Taxa de anestesia raque	108,71
211	Taxa para pequena cirurgia ambulatorial	222,59
212	Taxa sala fora do centro cirúrgico	64,70
213	Taxa de anestesia local e sedação	60,36
3	**TAXA DE SALAS DIVERSAS**	
302	Taxa sala de observação (paciente externo)	49,17
307	Taxa sala de gesso (porte 1)	77,66
308	Taxa sala de gesso (porte 2)	93,20
309	Taxa sala de gesso (porte 3)	155,29
4	**GASOTERAPIA**	
401	Nebulização (por procedimento)	31,05
402	Aspiração (por sessão)	10,86
403	Protoxido (por hora)	111,3
404	Oxigênio (por hora)	49,17
931	Ar comprimido (por hora)	20,04
957	Nitrogênio (por hora)	20,04
5	**SERVIÇOS HOSPITALARES DIVERSOS E AMBULATORIAIS**	
501	Instalação de solução EV com equipo	35,72
502	Sondagem gástrica	44,01
503	Sondagem retal	38,81
504	Sondagem vesical	38,81
505	Lavagem gástrica terapêutica (pacientes externos)	46,59
509	Tricotomia	16,58
510	Anestesia Ambulatório / Pronto Socorro (inclui material)	69,89
513	Fototerapia (por dia)	59,53
514	Enteroclisma	33,65
515	Curativo - Taxa	20,69
516	Sondagem Nasoenteral	72,57
518	Higienização de Coto Umbilical	9,68
6	**TAXA DE USO DE EQUIPAMENTOS**	
601	Taxa de Oximetro e Agulha de Raque	204,62
605	Taxa de Oxímetro	183,77
930	Taxa Manta Térmica	30,06
928	Taxa Desfibrilador	61,79
606	Colchão d'água	41,42
607	Punção Raquidiana	41,42
609	Taxa de Agulha Peridural	60,36
610	Agulha Plexo	80,49
7	**DIVERSOS**	
701	Taxa Administrativa (até 3 dias)	46,59
702	Taxa administrativa (após 3 dias)	59,53
703	Frigobar (por dia + consumo)	16,58
705	Refeições de acompanhantes (almoço ou jantar)	33,65
706	Café (extra para acompanhante)	10,86
8	**BANCO DE SANGUE**	
909	Serviço de transfusão de sangue uma unidade de concentração de hemácias	AMB
910	Serviço de transfusão de sangue uma unidade de plasma fresco congelado	AMB
911	Serviço de transfusão de sangue uma unidade de concentração de plaquetas	AMB
912	Sangria Terapêutica	AMB
9	**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI**	
400	Monitorização cardíaca (por dia)	46,59
410	Taxa de Oxímetro (por dia)	191,55
411	Respiradores (por dia)	56,93
412	Bomba de infusão (por dia)	90,60
413	Macro nebulização (por sessão)	33,65
414	Aspirador (por dia)	44,01
415	Marca passo externo (por dia)	155,29
Luvas de procedimentos PMG, esparadrapos, fita microporosa e folha quadriculada		Material incluso na diária hospitalar

Outros Atos

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2025.

D E C L A R A Ç Ã O

Assunto: Ato delegatório de movimentação financeira

DECLARAMOS ao Banco do Bradesco S.A. que a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, CNPJ: 54.136.866/0001-53, com fundamento nos incisos I e V do Artigo 22, do Estatuto da Fundação, resolve delegar poderes especiais ao **Diretor Presidente**; Pedro Augusto Baizi Smarieri, RG º 41.834.636-7 , CPF nº 336.384.878-14**,** para, em conjunto com **Coordenador Geral e Gestãoe Contabilidade, no período** de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, realizar as seguintes transações:

1. EMITIR CHEQUES
2. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3. AUTORIZAR COBRANCA
4. RECEBER, PASSARRECIBO E DAR QUITACAO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/01/2025 às 17:41:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0eb1-5bae-5088-2df2-f0

5. SOLICITARSALDOS, EXTRATOSE COMPROVANTES
6. REQUISITAR TALONARIOSDE CHEQUES
7. AUTORIZAR DEBITO EM CONTARELATIVO A OPERACOES
8. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
9. ENDOSSAR CHEQUE
10. EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETOPOR MEIOELETRÔNICO
11. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
12. CANCELAR CHEQUES
13. BAIXAR CHEQUES
14. EFETUAR RESGATES/APLICACOESFINANCEIRAS
15. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
16. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
17. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
18. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
19. EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETOPOR MEIO ELETRONICO
20. EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETOPOR MEIO ELETRONICO
21. CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMASREPASSE RECURSOS
22. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
23. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS
24. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOSDE INVESTIMENTOS
25. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRED ITO
26. EMITIR COMPROVANTES
27. EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M EIO ELETRONICO
28. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

DECLARAMOS, também que o Sr. José Eduardo Giacon , RG nº 24.860.494-6/SSP, CPF nº 149.910.608-42 permanece no cargo de cargo de Coordenador Geral de Gestão e Contabilidade até a presentedata.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO SILVA LOZANO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/01/2025 às 17:41:20 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0eb1-5bae-5088-2df2-f0

Terceiro Setor

Chamamento Público

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO n. 07/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que referente ao Chamamento Público n. 07/2024 para seleção de propostas para celebração de parceria com este Município por meio de formalização de Termo de Colaboração, tendo como objeto o atendimento das crianças no complemento educacional, nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, para a execução de atividades do Programa ESCOLA INTEGRAL" para atuar no território deste Município, foram protocolados 1- Proposta Técnica e 2 - Habilitação da entidade Associação Educacional Maria do Carmo - CNPJ 22.533.209/0001-53 que atendeu inicialmente aos pré-requisitos do edital, sendo selecionada para celebrar o Termo de Colaboração com este Município. Fica designada a sessão para análise da documentação de Habilitação para o dia 24 de janeiro de 2025, às 9 (nove) horas.

São José do Rio Pardo, 23.01.2025-
Comissão de Seleção.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/01/2025 às 17:41:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0eb1-5bae-5088-2df2-f0

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 – Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2025.

.....

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1301, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Prof. Matheus Donizete Lima da função de COORDENADOR do curso de HISTÓRIA.

Artigo 1º - Exonerar o Professor Matheus Donizete Lima, RG nº 11688435, da função de Coordenador do curso de História.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1302, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Profa. Suelen Girotte do Prado para a função de COORDENADORA do curso de HISTÓRIA.

Artigo 1º - Nomear a Professora Suelen Girotte do Prado, RG nº 40.120.014-0, para a função de Coordenadora do curso de História.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/01/2025 às 17:41:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0eb1-5bae-5088-2df2-f0

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0eb1-5bae-5088-2df2-f0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1498, ano VIII, veiculado em 23 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/01/2025 às 17:41:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/0eb1-5bae-5088-2df2-f0